



**RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

OBJETO:

Eventual aquisição de Lousas Digitais para as Escolas Municipais de Guarará.

DO PEDIDO:

Trata-se de segundo pedido de impugnação interposto tempestivamente pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.213.683/0001-41, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com embasamento na Lei 14.133/21.

DOS ESCLARECIMENTOS:

O Pregoeiro Municipal, após analisar o pedido de impugnação apresentado na plataforma BLL e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei no 14.133/2021, INFORMA:

- 1) Em relação à prorrogação do prazo não é possível atender ao pedido apresentado, haja vista que o prazo para utilização do recurso destinado a esta aquisição se tornou exíguo levando em consideração o tempo que o município desempenhou nas alterações que se fizeram necessárias em face do primeiro pedido apresentado pela empresa SIEG.
- 2) O item 4.14 do edital informa que a contratante deverá oferecer capacitação, preferencialmente na modalidade presencial, para os usuários finais do equipamento. Esta capacitação deverá ocorrer após a CONTRATANTE realizar a instalação das lousas nas salas de aula.
- 3) A contratante não apresenta óbice em relação à capacitação na modalidade EAD.
- 4) Não se define carga horária mínima para a capacitação, desde que a mesma seja eficaz.
- 5) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos. Em contato com a BLL a mesma ratificou que a plataforma sempre informa ao licitante o momento de abertura da fase de recurso.
- 6) O item 5.1.1 do edital informa a necessidade de se apresentar junto à proposta marca ou fabricante do equipamento. É ponto pacífico que na apresentação da proposta, a licitante informe o modelo dos equipamentos oferecidos, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

que esta informação é imprescindível para habilitação ou não da mesma. Não se verifica na legislação vigente obrigatoriedade de envio prévio de catálogo ou link para acesso ao catálogo online.

- 7) Não se verifica na legislação vigente obrigatoriedade de apresentação de atestados de capacidade técnica.

DA DECISÃO:

O Pregoeiro Municipal, após analisar o pedido de impugnação apresentado na plataforma BLL e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei no 14.133/2021, DECIDE, em nome do Município de Guarará, NÃO ACATAR o pedido de impugnação apresentado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME.

Guarará – MG, 14 de abril de 2025.

Lucas William Soares
Pregoeiro Municipal